

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

LICENCIATURA EM FÍSICA – EaD

NORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Capítulo I
DAS CARACTERÍSTICAS

Art.1º - Os estágios obrigatórios, com carga horária de 420 horas, compreendem atividades curriculares a partir do 7º semestre do Curso, estando subordinadas à legislação vigente e distribuídos em duas disciplinas, a saber:

Disciplina	Código	Carga Horária	Ementa
Estágio Supervisionado em Física I	09835D	210h 14h-a semanais	Pesquisa do contexto e da organização administrativa: história da instituição, investigação das comunidades que a instituição recebe, funcionamento administrativo, regimento escolar e a função e o papel da coordenação pedagógica. Ações educativas no Ensino Médio.
Estágio Supervisionado em Física II	09836D	210h 14h-a semanais	Planejamento e organização do ensino de Temas de Física. Estabelecimento da relação teoria-prática em situações reais de ensino de Física. Acompanhamento, orientação e avaliação da prática pedagógica.

Art.2º - Os estágios obrigatórios serão supervisionados por um docente responsável pelo desenvolvimento pedagógico (docente lotado no Instituto de Educação, no âmbito da área da Didática, Metodologia, Prática de Ensino e/ou Estágio) e outro docente responsável pela supervisão de conteúdo específico (docente lotado no Instituto de Matemática, Estatística e Física, no âmbito da área do Ensino de Física).

Art.3º - Os estágios obrigatórios serão desenvolvidos em instituições de Educação Básica que ofertam o Ensino Médio como etapa de escolaridade, preferencialmente da rede pública da Educação, nos municípios onde estão lotados os Polos atendidos pelo curso. Para casos excepcionais, serão considerados outros espaços educativos e outras modalidades (cursos, projetos e outros) aprovados pelos professores responsáveis pelas disciplinas e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art.4º - O planejamento e desenvolvimento dos estágios obrigatórios seguem a ementa das disciplinas e os planos de ensino correspondentes serão disponibilizados pelos professores responsáveis pelas mesmas.

Art.5º - No âmbito do Estágio Supervisionado em Física II (09836D), o tempo de observação da prática pedagógica será de 4h/aula e de regência será de 20h/aula.

Capítulo II DO APROVEITAMENTO

Art. 6º - Estudantes vinculados a escolas de Educação Básica e que estejam efetivamente atuando como docentes da disciplina de Física no Ensino Médio, a um mínimo de seis meses, podem solicitar o aproveitamento da disciplina Estágio Supervisionado em Física II (09836D), mediante comprovação.

Art. 7º - Estudantes vinculados ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), ou a outros projetos ou programas de ensino vinculados à prática docente, poderão solicitar aproveitamento da carga horária para atividades complementares, necessárias à integralização do curso.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – O NDE do Curso de Licenciatura em Física EaD será responsável pela modificação das presentes normas, obedecidos aos trâmites legais vigentes.

Art. 9º – Casos omissos nas presentes normas, serão discutidos no NDE ou encaminhados aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão ultrapassar sua esfera de ação.